



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - 35179-000 - MG
(31) 3251-6341 - (31) 3251-6338
<https://www.santanadoparaiso.mg.leg.br>

PROJETO DE LEI Nº 1441 /2025.

“Dispõe sobre a denominação de Praça Pública situada no bairro Cidade Nova”

O povo do município de Santana do Paraíso-MG; por seus representantes na Câmara Municipal, aprova;

Art.1º- A **Praça Pública**, localizada no entroncamento entre as Ruas Castro Alves e Carlos Drummond de Andrade, no bairro Cidade Nova, neste município, passará a ter a seguinte denominação: **“PRAÇA DA AMIZADE.”**

Art.2º- A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da praça pública, ora denominada.

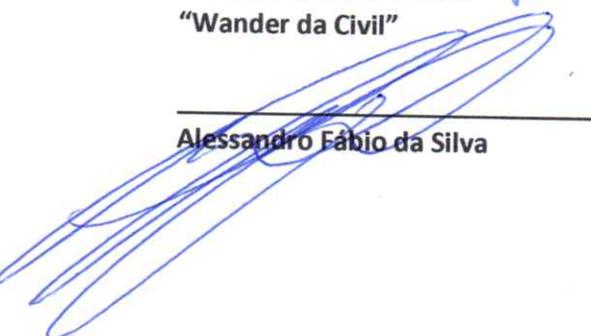
Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 08 de setembro de 2025.

Vereadores:

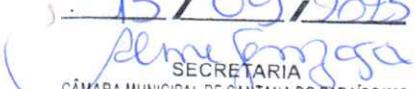

Tales Caetano Alves Pereira
“Tales do Roma”


Wander Batista da Silva
“Wander da Civil”


Alessandro Fábio da Silva

PROTOCOLADO

13/09/2025


SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - 35179-000 - MG
(31) 3251-6341 - (31) 3251-6338
<https://www.santanadoparaíso.mg.leg.br>

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei apresentado, tem por finalidade **denominar a praça pública, em construção no bairro cidade Nova**, localizada entre o entroncamento das Ruas Castro Alves e Carlos Drummond de Andrade, na entrada do Bairro Chácaras do vale.

A denominação escolhida **Praça da Amizade**, reside na sua capacidade de fortalecer os laços sociais e promover o bem-estar da comunidade, sendo um local de encontro para famílias e amigos, onde serão realizadas atividades físicas e culturais.

A palavra *amizade* carrega um simbolismo positivo, capaz de representar o espírito acolhedor dos moradores do bairro Cidade Nova e estimular a convivência harmoniosa entre os cidadãos.

Além disso, a atribuição de nomes a praças e espaços públicos, contribui para a preservação da memória coletiva, facilitando a identificação geográfica e fortalecendo o sentimento de pertencimento da população.

A denominação Praça da Amizade não apenas identifica o espaço urbano, mas transmite uma mensagem de fraternidade e integração comunitária, refletindo os anseios da nossa sociedade por mais empatia e convivência saudável.

Pelos motivos expostos, solicitamos a aprovação do presente Projeto de lei, aos nobres vereadores desta Casa.

Santana do Paraíso, 08 de setembro de 2025.

Vereadores:

Tales Caetano Alves Pereira
"Tales do Roma"

Wander Batista da Silva
"Wander da Civil"

Alessandro Fábio da Silva